

LISTA DOS DOCUMENTOS DO CANDIDATO E DE TODAS AS PESSOAS QUE MORAM NA MESMA CASA QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PESSOALMENTE PARA ASSISTENTE SOCIAL.

1. **RG** (Carteira de Identidade), **CPF**.

Certidão de nascimento se algum membro do grupo familiar menor de 18 anos não possuir RG ou CPF.

2. **Certidão de casamento** ou separação do candidato.

3. **Carteira de Trabalho Digital ou Carteira de Trabalho Impressa**

3.1 Carteira de Trabalho Digital: Apresentar o relatório da Carteira Digital, contendo todos os dados pessoais e todos os contratos de trabalho, de todos os membros do grupo familiar a partir de 18(dezoito) anos, mesmo os que estiverem desempregados, for estagiário, funcionários públicos (celetista), militares, aposentados, autônomos, profissionais informais ou liberais e proprietários/sócios de empresa, que poderá ser emitido através do site: <https://servicos.mte.gov.br/#/trabalhador.carteira>

Acesse o link: <https://servicos.mte.gov.br/#/trabalhador.carteira>

Clique em **Entrar com gov.br**

Digite seu CPF e clique em **Avançar**

Digite sua senha (a mesma do Portal Meu INSS) e clique em Entrar

Role a página para baixo e clique em **Imprimir Carteira**

Clique/selecione a opção **Todos os dados da carteira**

Clique em **Imprimir** o arquivo/relatório da Carteira de Trabalho Digital para entregá-lo no dia e horário agendado.

3.2 Carteira de Trabalho Impressa: apresentar cópia da CTPS das seguintes páginas: página da foto, página dos dados pessoais (verso da foto), página do contrato de trabalho e a próxima página em branco. Trazer também cópia, se possuir CTPS anterior, com registros na atual CTPS.

4. **Três últimos holerites** para trabalhador com registro na carteira de trabalho;

5. Se possui **CADASTRO NO CAD ÚNICO/PROGRAMA DO GOVERNO** e é beneficiário ou está recebendo algum benefício social (Bolsa Família, tarifa social desconto na conta de luz, entre outros, trazer o cadastro atualizado emitido no CRAS do seu bairro e o recibo bancário ou a conta de luz do último mês recebido.

Cadúnico – NIS: O(a) responsável legal ou candidato(a) maior de 18 anos de idade, caso seja cadastrado(a)deverá apresentar comprovante de registro/inscrição no CadÚnico no grupo familiar, que poderá ser emitido através do site: <https://meucadunico.cidadania.gov.br> ,com o Número de Identificação Social – NIS atualizado (validade de dois anos)

Acesse o link: <https://meucadunico.cidadania.gov.br>

Preencha as informações solicitadas (Nome, Data de nascimento, Nome da mãe, Estado e Município)

Clique / selecione **Não sou robô**

Clique em **Emitir Certidão**

Imprima o arquivo/certidão para entregá-la no dia e horário agendado.

Observação: Para conseguir acessar os dados da consulta, as informações solicitadas devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento. Portanto, caso não esteja conseguindo acessar, pode ser que algum destes dados esteja diferente. Nestes casos, é necessário procurar um CRAS para verificar a situação e atualizar o cadastro.

6. Se **estagiário, ou jovem aprendiz**: Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa auxílio do último mês;

7. **Aposentado (a) e/ou Pensionista (por invalidez ou morte)**: Apresentar o extrato de Pagamento do Portal Meu INSS dos 4 (quatro) últimos meses, emitido através do site: <https://meuinss.gov.br>

Acesse o link: <https://meuinss.gov.br>

Clique em **Entrar com gov.br**

Digite seu CPF e clique em **Avançar**

Digite sua senha do Portal Meu INSS e clique em **Entrar**

Role a página para baixo e clique em **Extrato de Pagamento**

Clique no (desenho do quadrinho com um lápis - **Ajustar período**)

Selecione o Correspondente aos 4 (quatro) últimos meses e clique em **Buscar**

Role a página para baixo e clique em **Baixar PDF**

Imprima o arquivo/Extrato de Pagamento do INSS para entregá-lo no dia e horário agendado.

8. Comprovante de recebimento ou de pagamento de **pensão alimentícia**, no caso exclusivo de decisão judicial apresentar a cópia do acordo homologado judicialmente;

9. Se **trabalhador autônomo**, apresentar Declaração de próprio punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data e a assinatura do declarante;

10. Extrato bancários CONTA CORRENTE, POUPANÇA E APLICAÇÕES dos últimos 3 meses de todos os membros do grupo familiar, caso algum membro possua.

11. **Extrato de Contribuição – CNIS**: Apresentar o Extrato do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido através do site: <https://meuinss.gov.br>, de todos os membros do grupo familiar a partir de 18(dezoito) anos.

Acesse o link: <https://meuinss.gov.br>

Clique em **Entrar com gov.br**

Digite seu CPF e clique em **Avançar**

Digite sua senha do Portal Meu INSS e clique em **Entrar**

Role a página para baixo e clique em **Extrato de Contribuição (CNIS)**

Role a página para baixo e clique em **Baixar PDF**

Selecione a opção **Versão Completa (vínculos e remunerações)**

Clique em **Continuar**

Salve o documento (PDF) ou imprima o arquivo/Extrato de Contribuição (CNIS) para entregá-lo no dia e horário agendado.

Observação: Aqueles que não tiverem acesso ao gov.br, precisarão primeiramente criar uma conta para conseguirem ter acesso ao Extrato de Contribuições (CNIS). Aqueles que tiverem problemas com o acesso ao Portal Meu INSS, deverão apresentar declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura igual à que consta no RG/CNH, explicando tal fato, acompanhado do print da tela (com o erro) e requerimento/ solicitação de correção dos dados junto ao INSS.

12. Declaração COMPLETA do Imposto de Renda, referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros do grupo familiar que declaram. Declaração emitida na Receita Federal.

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

13. No caso de algum membro do Grupo Familiar não ter declarado Imposto de Renda (IRPF) no ano de 2021, informando os dados solicitados, imprima o resultado da consulta no site abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

14. Comprovantes de CONTAS: LUZ, ÁGUA, INTERNET, CONDOMÍNIO, TELEFONE FIXO E CELULAR, RECIBO PAGAMENTO ALUGUEL E CONTRATO ALUGUEL, RECIBO PRESTAÇÃO HABITACIONAL, IPTU, VAN, CURSOS, EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTO HABITACIONAL E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS.

15. Para quem **NÃO** possuir veículos emitir certidão negativa de propriedade de veículos para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, obtida na internet no site:

<http://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>

16. Caso algum membro do grupo familiar possua veículo, apresentar a cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

17. Receita atualizada de medicamentos com gasto contínuo.

18. Laudo médico atestando espécie e o grau de deficiência do candidato, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso.

19. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:

19.1 Se microempreendedor individual (MEI), apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional e declaração de renda.

19.2 Se sócios ou proprietários de empresas, apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega.

Cópia do Contrato Social.

E declaração de renda dos seis últimos meses assinada pelo contador.

19.3 Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e se houver comercialização de produtos, apresentar notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

19.4 Em caso de renda proveniente de aluguéis, contrato de locação, acompanhado pelos três últimos recibos.

19.5 Em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela cooperativa para comprovação de renda dos três últimos meses.

20. Outros documentos serão solicitados se a assistente social julgar necessário.

21. Confira a sua documentação com antecedência. Processo do Pedido de Bolsas incompleto não será analisado.

Renata Costa Fávaro
Assistente Social
CRESS/MG 8638